LEI Nº 14.386, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2.486, de 2021, transformado na Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022, que "Altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física e os Conselhos Regionais de Educação Física".

O Congresso Nacional decreta:

	" Art. 1 ° A Lei n° 9.696, d	le 1° de se	tembro de 1998,	passa a v	rigorar com	as
seguintes	alterações:					
	'Art. 2°					
	I – os possuidores de	diploma ob	otido em curso su	perior de l	Educação	
	Física oficialmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;					
	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			,,,	
	Congresso Nacional, em	de	de			

Senador Rodrigo Pacheco Presidente da Mesa do Congresso Nacional